



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO AO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do Parecer exarado pela Assessoria Jurídica e demais documentos anexados ao Processo Administrativo nº 9315/2023, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação nº 002/2023, nos termos do *caput* do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da União dos Vereadores do Brasil – UVB, inscrita no CNPJ nº 83.594.978/0001-56, sediado à Conjunto L Lote 38, nº 38, Asa Sul Brasília – DF, CEP: 70340-906 “objetivando a inscrição de 05 (cinco) Vereadores na XXII Marcha dos Legislativos Municipais, a realizar-se no período de 25 a 28 de abril de 2023”.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, no valor total de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais) e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, para fins de eficácia da ratificação aqui referida.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 04 de abril de 2023.

**ROBSON CORREIA**

Presidente